
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA DE ATENÇÃO À PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder legislativo do Estado do Pará a Semana de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down, a ser celebrada, anualmente, no mês de março, englobando o dia 21 de março, Dia Estadual da Conscientização sobre a Síndrome de Down, instituído pela Lei nº8416/2016.

Art. 2º Durante a Semana de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down a Assembleia Legislativa promoverá dentre outros assuntos o seguinte:

I - seminários, conferências, palestras, mesas redondas, minicursos, exposição de fotos, documentários, fóruns escolares, além de outras iniciativas educativas, em programação voltada preferencialmente às pessoas com Síndrome de Down e seus familiares;

II - entrevistas pela rede de comunicação da ALEPA sobre o tema, com personalidades que desenvolvem projetos e atividades voltadas às pessoas com Síndrome de Down;

III - realização de Sessão Solene pelo transcurso do dia Estadual da Conscientização sobre a Síndrome de Down e o dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DEPUTADO Dr. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado Eraldo Pimenta
1º Secretário

Deputado Victor Dias
2º Secretário

DOAL Nº 2133, de 18 a 25 de Outubro de 2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.